



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

= R E S O L U Ç Ã O N º 03/85 =

SÚMULA: Atualiza os Subsídios dos Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E EU, PROMULGO A SE-
GUINTE

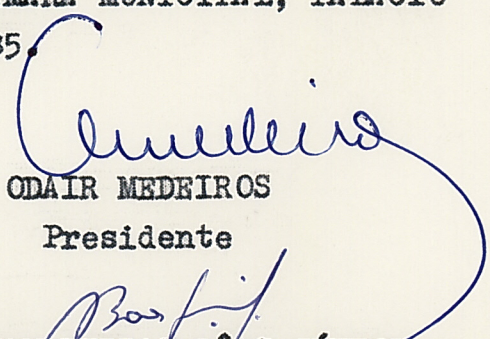
R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: Os Subsídios dos Vereadores de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de conformidade com os Artigos 4º, Inciso X e 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, a contar de 01 de outubro de 1985, passam a ser de CR\$ 738.840- (Setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) mensais, como segue:

- I - PARTE FIXA CR\$ 338.840- (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) mensais;
- II- PARTE VARIÁVEL CR\$ 400.000- (Quatrocentos mil cruzeiros mensais, correspondendo a CR\$ 100.000- (Cem mil cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO
DOS DOIS PODERES, AOS 30 DE OUTUBRO DE 1985.


ODAIR MEDEIROS

Presidente